

LEI MUNICIPAL Nº 221/2003

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00
(SEIS MIL REAIS), E REDUZ DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS.***

O Sr. ORLANDO BECKER, Prefeito Municipal em exercício, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art 1º- Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01- Câmara Municipal de vereadores

Proj/Ativ: 2001- Manutenção da Atividade Legislativa

Rubrica: 3.1.90.11.01.00.00.- Vencimentos e Vantagens fixas dos servidores.

Valor R\$ 1.000,00

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00- Equipamentos e material Permanente.

Valor R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

Artigo: 2º- Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Aberto no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01- Câmara Municipal de vereadores

Proj/Ativ: 2001- Manutenção da Atividade Legislativa

Rubrica: 3.1.90.08.07.02.00- Contribuição da entidade para atendimento de saúde e serviços.

Valor R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
CADEADO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2003.**

ORLANDO BECKER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. Da Adm. Pl. e Fazenda

